

**REVOGADA PELA PORTARIA N° 9, DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

Boletim Geral 105, de 5 de junho de 2019

Publicada no BG n° 177, de 20 de setembro de 2012.

---

**PORTARIA QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 7° DA PORTARIA 31/2010**

Portaria n° 46, de 19 de setembro de 2012.

Dá nova redação ao art. 7°, inciso XII, da Portaria n° 31, de 14 dez. 2010, que Regula o Boletim Geral do CBMDF, define a competência e a conduta para publicação de matérias e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7° do Decreto Federal n° 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n° 8.255, de 20 nov. 1991, que trata da organização básica do CBMDF; e, ainda, considerando a responsabilidade das autoridades do CBMDF quanto aos atos e informações de publicidade no Boletim Ostensivo da Corporação; resolve:

**Art. 1°** O art. 7°, inciso XII da Portaria n° 31, de 14 dez. 2010, que Regula o Boletim Geral do CBMDF, define a competência e a conduta para publicação de matérias e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7° São competentes para publicar matérias no Boletim Geral os titulares dos seguintes cargos da Corporação:

...

XII - os Diretores, o Subcomandante Operacional, o Comandante do Comando Especializado e o Chefe de Gabinete do Subcomandante-Geral, na prática dos atos administrativos, com competência prevista em regimento interno, aprovado pelo Comandante-Geral e publicado em BG (NR)”.

**Art. 2°** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO LOPES DA SILVA - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral